



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Terceira Secretaria
Assessoria Legislativa
Unidade de Constituição e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 (Do Relator Deputado Daniel Donizet)

PL 30/2015

EMENDA SUPRESSIVA

**Ao Projeto de Lei nº 30/2015, que
"Dispõe sobre a proibição da exibição de
materiais pornográficos em outdoor,
banner, busdoor e similares".**

AUTOR: Deputado Rodrigo Delmasso

RELATOR: Deputado Daniel Donizet

**Ficam suprimidos o art. 2º e seu parágrafo único,
renumerando-se os demais.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Supressiva busca atender a boa técnica legislativa, propondo a supressão do art. 2º e seu parágrafo único, renumerando-se os demais, visto que o texto do referido artigo se trata de norma explicativa, porém não exaustiva e completa, visto que outras situações podem se caracterizar como pornográficas sem que estejam abrangidas pelo referido dispositivo.

Sala das Comissões,

Deputado Daniel Donizet

Relator

PL Nº 30.1.15
FOLHA Nº 16 RUBRICA